

A
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECITECI-PRO-2022/03086
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Aquisição de 30 Projetores Multimídia e 50 Pontos de Acesso Sem Fio para atendimento das Escolas Técnicas Estaduais e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Abertura: 23 de Fevereiro de 2023 Às 08:30 – (Horário Local – Cuiabá-MT)

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - me C.N.P.J.: 46.358.829/0001-61 **Tel Fax:** (65) 99252-5268
E-mail: licitacao@primeinfo.tec.br **Tel Celular:** (65) 99252-5268 **Endereço:** AV: A S/Nº RESIDENCIAL VALÊNCIA T3 AP2 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DAS NAÇÕES INDIGENAS CUIABÁ – MATO GROSSO, vem, por seu representante legal que adiante subscreve, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, Item 14, fls. 13. do Edital, bem como artigo 109, inciso I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, e demais disposições aplicáveis, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do Sr. Pregoeiro, que declarou a empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.106.657/0001-33, como vencedora do certame para o Lote 03 (30 unidades de Projetor), conforme as razões adiante aduzidas.

A empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.106.657/0001-33, como vencedora do certame para o Lote 03 (30 unidades de Projetor), do Edital. Contudo, analisando-se a proposta e os documentos de habilitação apresentados pela Recorrida para o Lote 03, a Recorrente manifestou intenção de recorrer nos seguintes termos:

“Manifestamos intenção de recorrer cfe Acórdãos 2569/2009-PI do RCU (determinam não rejeição da intenção de recurso) pois o equipamento ofertado pela vencedora não atende a exigência técnica portas USB tipo C (equipamento possui 1 porta e o edital exige 2), não consta na proposta a oferta de adaptador, nem foi entregue para homologação. A alegação de que tal exigência técnica é irrelevante não é válida pois foi objeto de impugnação e foi confirmada. Não apresentou documento exigido no item 13.5.2 do Edital.”

Assim, após análise da proposta anexa pela Recorrida verificou-se que não restou cumprido todos os pontos exigidos em Edital, tendo em vista que o equipamento ofertado para o Lote 03 não atende na íntegra a todas as exigências editalíssimas e ainda apresentou proposta incompleta e deixou de juntar documento de habilitação exigido, razão pela qual deverá a empresa Recorrida ser desclassificada e inabilitada, pelos termos demonstrados abaixo, e outros, a partir de argumentos fáticos e jurídicos dispostos a seguir.

2. DAS RAZÕES DE REFORMA:

2.1. DO MODELO OFERTADO PELA RECORRIDA - DESCUMPRIMENTO AO EDITAL – DESCLASSIFICAÇÃO:

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.358.829/0001-61
IE: 13.938.778-1
Fone: +55(65)99252-5268
@e-mail: solucoesprimeinfo@gmail.com



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 14/03/2023 às 16:12:32.
Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



Anexo I do Termo de Referência do Edital, item 3, (da especificação dos itens). às fls. 24, exige para o Lote 03 (30 unidades de Projetor), que o modelo de equipamento ofertado deverá possuir as seguintes características:

PROJETOR MULTIMÍDIA; COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTO BRILHO DE ATÉ 4000 LUMENS; POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 200W COM DURAÇÃO DE ATÉ 20.000 HORAS; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,5 A 4,5 METROS; COM TECNOLOGIA DE LCD DE 6.0 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS; DEVE PROJETAR IMAGENS ENTRE 60-120 POLEGADAS; COM ATÉ 16,7 MILHÕES CORES; COM CONTRASTE DE ATÉ 2000.1; SUPORTAR ESCALAS DE 16:9 E 4:3; COM CORREÇÃO FÍSICA DE + OU - 15 GRAUS; LENTE COM FOCO MANUAL; COM INTERFACES DE ENTRADA DE NO MÍNIMO: 2X HDMI, 2X USB, 1X VGA, 1X AV; COM 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; SUPORTAR ARQUIVOS DE VÍDEO AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MRV, DIVX, XVID; ARQUIVOS DE ÁUDIO MP3, WMA, M4A, AAC, WMA; ARQUIVOS DE IMAGENS JPG, JPEG, BMP, PNG; DEVE VIR COM CABO DE FORÇA, CABO AV, CABO VGA, CONTROLE REMOTO E MANUAL DO USUÁRIO; COM 12 MESES DE GARANTIA. UNIDADE.

Ocorre que conforme se observa da proposta apresentada pela empresa Recorrida, verifica-se que está visando cumprir tais exigências editalíssimas ofertou para o o Lote 03 (30 unidades de Projetor), o modelo de equipamento PC TOP PC4000, qual não atende as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, sendo assim inferior ao exigido em Edital conforme planilha abaixo.

ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PC TOP PC4000
PROJETOR MULTIMÍDIA; COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTO BRILHO DE ATÉ 4000 LUMENS	BRILHO DE 4000 LUMENS (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 200W COM DURAÇÃO DE ATÉ 20.000 HORAS;	LED NÃO INFORMA A POTENCIA DA LAMPADA E NEM DURAÇÃO DE VIDA UTEL DA LAMPADA
DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,5 A 4,5 METROS; COM TECNOLOGIA DE LCD DE 6.0 POLEGADAS	DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 1,7 A 7,0 METROS; (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS	RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
DEVE PROJETAR IMAGENS ENTRE 60-120 POLEGADAS COM ATÉ 16,7 MILHÕES CORES	Tamanho da Projeção: 45~200 polegadas (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
CONTRASTE DE ATÉ 2000.1;	Contraste: 1000:1 ATENDE O TERMO DE REFERENCIA
SUPORTAR ESCALAS DE 16:9 E 4:3; COM CORREÇÃO FÍSICA DE + OU - 15 GRAUS;	Proporção da Tela: 4:3 / 16:9 (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
LENTE COM FOCO MANUAL	Ajuste de Foco: Manual (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
INTERFACES DE ENTRADA DE NO MÍNIMO: 2X HDMI, 2X USB, 1X VGA, 1X AV; COM 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS;	Conectores: HDMI x2 / USB x2 / VGA / Audio Output / Receptor IR0 (NÃO INFORMA SE POSSUI ALTO FALANTES EMBUTIDOS)
SUPORTAR ARQUIVOS DE VÍDEO AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MRV, DIVX, XVID	Formato de Vídeo: RM / RMVB / AVI / MKV / WMV / MP4 (NÃO SUPORTE FORMATOS MPG, DAT, MOV, MRV, DIVX, XVID) NÃO ATENDE O TERMO DE REFERENCIA
ARQUIVOS DE ÁUDIO MP3, WMA, M4A, AAC, WMA;	Formato de Áudio: MP3 / WMA / AAC (NÃO SUPORTA ARQUIVOS DE AUDIO M4A,)

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.358.829/0001-61

IE: 13.938.778-1

Fone: +55(65)99252-5268

@e-mail: solucoesprimeinfo@gmail.com



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 14/03/2023 às 16:12:32.

Documento N°: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



SECITECICAP202303276A

ARQUIVOS DE IMAGENS JPG, JPEG, BMP, PNG	Formato de Imagem: JPEG / BMP / PNG / GIF (NÃO SUPORTA ARQUIVOS DE IMAGEM JPG E GIF) NÃO ATENDE O TERMO DE REFERENCIA.
DEVE VIR COM CABO DE FORÇA, CABO AV, CABO VGA, CONTROLE REMOTO E MANUAL DO USUÁRIO;	Conteúdo da Embalagem: - Projetor - Cabo de força AC - Controle Remoto - Guia Rápido (NÃO VEM COM CABO AV E CABO VGA)

Assim sendo, é devidamente comprovado que o equipamento PC TOP PC4000, ofertado pela recorrida não atende na íntegra as exigências editalíssimas, conforme colhe-se do próprio site Oficial da Fabricante PC TOP <https://pctop.com.br/downloads/projetor-pc4000/>, onde constata-se que o modelo de equipamento ofertado não atende ao solicitado no edital, estando em contraposição com o ora exigido em Edital e ainda sendo inferior ao solicitado,

Logo, resta devidamente claro e comprovado que o modelo de equipamento ofertado pela empresa Recorrida PC TOP PC4000 para o Lote 03 não atende ao exigido em Anexo I do Termo de Referência do Edital, item 3, (da especificação dos itens). às fls. 24, isto posto é notório que o equipamento ofertado é inferior ao ora exigido e não atende na íntegra aos interesses e necessidades desta Administração Pública.

Portanto, resta claro o entendimento de que não poderá essa i. Administração Pública aceitar em hipótese alguma o modelo de equipamento ofertado pela empresa Recorrida PC TOP PC4000 para o Lote 03, porque não atende as EXIGÊNCIAS DO EDITAL, BEM COMO TODOS OS INTERESSES E CONVENIÊNCIA DESTA I. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na medida em que conforme comprovado no presente recurso o referido modelo NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL, motivo pela qual a recorrida deverá ser DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

Sendo assim, resta claro o entendimento de que essa r. Administração não pode aceitar, em hipótese alguma, o modelo ofertado pela Recorrida empresa, posto que violará ao instrumento convocatório, e a isonomia do certame, na medida em que o modelo proposto não atende ao edital e os interesses e conveniências desta Administração, ferindo os princípios básicos da licitação.

Urge assevera, sendo pertinente destacar que é de amplo conhecimento que o Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI: "(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento" (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487)

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna“. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é "a matriz da licitação e do contrato"; daí não se pode „exigir ou decidir além ou aquém do edital“. (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5)

Destarte, é necessário impor, por parte da Administração Pública, o cumprimento às exigências editalícias e demais normas que o vinculam, consubstanciadas na verificação do cumprimento das especificações técnicas, resguardando os princípios da legalidade e da isonomia.

Certo é que, aberta a licitação, perseguirá o órgão ou entidade licitante o objetivo de respeitar os direitos de todos os licitantes, alcançando a proposta que, dentre as apresentadas, melhor atenda aos seus interesses, oportunizando, assim, a celebração de um contrato baseado nas melhores condições ofertadas ao órgão administrativo.

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.358.829/0001-61

IE: 13.938.778-1

Fone: +55(65)99252-5268

@e-mail: solucoesprimeinfo@gmail.com



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 14/03/2023 às 16:12:32.
Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



A necessidade é reforçada por meio do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que "a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Isto em razão do fato de que o órgão precisa garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame, bem como assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes.

Diante disso, no caso vertente, está plenamente comprovado que caso essa Administração Pública mantenha a classificação da empresa Recorrida violará os princípios basilares da licitação, a lei, e o instrumento convocatório, bem como os seus interesses e conveniências.

Assim sendo, por estes motivos que a empresa Recorrida deve ser desclassificada do certame, em razão do nítido descumprimento ao edital e, conseqüentemente, este I. Órgão deve analisar as propostas subsequentes ou, ainda, deve ser declarado nulo o ato administrativo em sentido amplo, em conformidade com a Súmula 473 do STF, sob pena de violação ao Anexo I do Termo de Referência do Edital, item 3, (da especificação dos itens). às fls. 25, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

2.2. VIOLAÇÃO AO JULGAMENTO OBJETIVO DA PROPOSTA – PROPOSTA INCOMPLETA:

Ao participar do certame, as empresas devem ter ciência de que ao registrar sua proposta, esta deverá, primeiramente, atender ao objeto licitado, bem como conter as informações necessárias para que o órgão possa verificar se o seu produto irá atender ao que fora solicitado, o que se faz através da informação de marca, fabricante e descrição detalhada do objeto principal e seu acessório, bem como de adaptadores.

Ora, o dever de a empresa indicar todos os produtos que serão ofertados em sua proposta visa atender a um dos ideais basilares do procedimento licitatório, qual seja, o julgamento objetivo. Assim, é imprescindível que a r. Administração Pública detenha de meios para que seja identificado se o objeto ofertado irá atender plenamente ao que fora exigido em Edital. Desta forma, a indicação de todos os produtos que serão ofertados seria o principal elemento para que o julgamento se desse de maneira justa e correta.

Nesse sentido, cabe ressaltar as considerações de Jessé Torres Pereira Junior:

A regra de proibição à indicação de marca não impede a exigência, lançável em ato convocatório, de o licitante explicitar, em sua proposta, a marca do produto que está a cotar. (...) A exigência é legítima porque propicia à Administração verificar, quando do acompanhamento da execução do contrato, como de seu dever (arts. 58, III, e 67 e segs.), se o contratado emprega na execução da obra ou do serviço os materiais que especificou em sua proposta, posto que a esta está vinculado (art. 54, §§1º e 2º), impondo-se à Administração determinar os reparos e substituições, ou proceder à rejeição, do que houver sido executado em desacordo com o especificado, incluindo os materiais empregados (arts. 69 e 76).

Inclusive, este é o entendimento dos Tribunais de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS. PROPOSTAS INCOMPLETAS. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE. MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. NECESSÁRIA DILAÇÃO PROBATÓRIA. 1. (...) 5. Ad argumentandum tantum, sobreleva notar, o princípio da vinculação ao edital, que norteia todo o procedimento licitatório, incide tanto para a Administração quanto para os licitantes, conseqüentemente "a apresentação de documentos inidôneos pela licitante na fase de habilitação autoriza sua desclassificação do certame, nos termos da Lei n. 8.666/93, por desprezar as cláusulas do edital que, subsumindo-se em disciplina das regras de fundo e procedimentais da licitação, estabelece vínculo entre a Administração e os interessados com ela em

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.358.829/0001-61

IE: 13.938.778-1

Fone: +55(65)99252-5268

@e-mail: solucoesprimeinfo@gmail.com



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 14/03/2023 às 16:12:32.

Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



contratar." (RMS 15901/SE) 6. Recurso ordinário desprovido. (RMS 17.658/SC, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/09/2006, DJ 28/09/2006, p.188)

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PROPOSTAS INCOMPLETAS -
DECLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE - LEGALIDADE 1. "A Lei determina que a Administração não tome conhecimento das propostas formuladas pelo candidato inabilitado. Reprime-se, desse modo, que uma proposta aparentemente muito vantajosa prejudique a apreciação imparcial da Administração acerca dos requisitos de habilitação. Se a Administração apreciasse conjuntamente a habilitação e propostas poderia ser tentada a reconhecer habilitado o licitante apenas em função de uma proposta aparentemente vantajosa" (Marçal Justen Filho). A proposta mais vantajosa também não autoriza a Administração Pública a ignorar os seus vícios formais e o descumprimento de exigências constantes do edital, notadamente quando, como in casu, foram apresentadas de forma absolutamente claras, com modelos para preenchimento dos anexos. 2. "O mandado de segurança não se presta ao deslinde de matéria de fato complexa, exigindo, em contraposição, direito 'evidente, acima de dúvida razoável', que se percebe de plano, sem 'detido exame'" (REsp n.º 124.442, Min. Fernando Gonçalves). Dependendo de dilação probatória a comprovação de que a apresentação da proposta em desconformidade com o modelo indicado no edital nenhum prejuízo resultou à análise comparativa dos preços e da sua exequibilidade, do mandado de segurança é carecedora a empresa desclassificada. (TJSC, Mandado de Segurança n. 2002.015840-8, da Capital, rel. Des. Newton Trisotto, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. 09-10-2002).

Neste toar, vale ressaltar que no Edital em item 08, subitem 8.5, às fls. 07, discorre que nos casos em que as propostas não atenderem as especificações e exigências do edital, ou ainda omissões que dificultem o julgamento haverá a desclassificação da empresa licitante. Desta forma, ante a ausência da oferta dos adaptadores na proposta da Recorrida, esta deve ser desclassificada e, conseqüentemente, este I. Órgão deve analisar a proposta subsequente ou, ainda, deve ser declarado nulo o ato administrativo em sentido amplo, em conformidade com a Súmula 473 do STF, sob pena de violação aos princípios da legalidade e julgamento objetivo da proposta.

Sendo assim, resta claro e evidente que a Recorrida, não atende as exigências de habilitação definidas em Edital no item 13, subitem 13.5.2, às fls. 12, motivo pelo qual deve ser declarada INABILITADA do certame, haja vista os princípios da isonomia e estrita vinculação ao ato convocatório.

3) DOS PEDIDOS:

Em face de todo o exposto, requer-se seja conhecido o presente Recurso Administrativo, e no seu mérito seja julgado totalmente procedente, para que:

a) Seja DESCLASSIFICADA a empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, pois ofertou para o Lote 03 do edital (30 unidades de Projetor, do modelo de equipamento PC TOP PC4000, onde o equipamento ora ofertado não atende as exigências do edital e os interesses e conveniências desta Administração, sob pena de violação ao instrumento convocatório, bem como violação ao princípio da isonomia e legalidade;

b) Seja INABILITADA a empresa FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, na medida em que descumpriu as exigências constantes Edital, no item 13, subitem 13.5.2, às fls. 12;

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.358.829/0001-61

IE: 13.938.778-1

Fone: +55(65)99252-5268

@e-mail: solucoesprimeinfo@gmail.com



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI -
14/03/2023 às 16:12:32.

Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



c) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

d) Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria; e

e) A aplicação de efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do art. 109, § 2º da Lei 8.666/1993, em razão do flagrante interesse público, conforme demonstrado.

Nestes termos, requer deferimento.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.


PRIME INFO SOLUCOES EM TECOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.358.829/0001-61
Jéssica De Oliveira Melo Nazak
CPF: 046.358.231-48
RG: 20330332 SSP/MT
Socia Administradora

CNPJ: 46.358.829/0001-61
Prime Info Soluções em Tecnologia Ltda.
Av. A, s/n Cond Res. Valencia T3 Ap2
Parque Residencial das Nações Indígenas
CEP 78.056-853 CUIABÁ - MT

PRIME INFO SOLUCOES EM TECOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.358.829/0001-61
IE: 13.938.778-1
Fone: +55(65)99252-5268
@e-mail: solucoesprimeinfo@gmail.com



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI -
14/03/2023 às 16:12:32.
Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



SECITECICAP202303276A

14/03/2023, 16:08

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Abertura de prazo para contrarrazões Pregão Elet...



Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

Abertura de prazo para contrarrazões Pregão Eletrônico nº 001/2023/SECITECI

6 mensagens

Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>
Para: Johnny Silva <licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br>

28 de fevereiro de 2023 às 16:49

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos anexo,:

- Recurso apresentado pela empresa PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - me C.N.P.J.: 46.358.829/0001-61, contra a habilitação referente ao pregão eletrônico 001/2023/SECITECI
- Avisamos que, a partir do envio deste, comunica-se o início da contagem de prazo de (03) três dias úteis para as contrarrazões do recurso, por força do § 3o do Art. 48, do Decreto Estadual 840/2017. O inteiro teor dos termos recursais já foi disponibilizado integralmente aos interessados, e juntados aos autos do processo no SECITECI-PRO-2022/03086
- Informações: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada a Rua Mistral, 457- Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 07:30 as 17:30 –Fones: (65) 9630-8184 email: licitacao@secitec.mt.gov.br.

Att;

Coordenadoria de Aquisições

RECURSO LOTE 3.pdf
339K

Johnny Silva <licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br>
Para: Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

3 de março de 2023 às 10:19

Bom dia,

Segue nossa contrarrazão para o recurso recebido no certame..

Atenciosamente,



Johnny Felipe da Silva

Setor de Licitações
licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br - www.imperiosolucoespublicas.com.br
(11) 95938-0272 | São Bernardo do Campo - SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.www.avast.com

Contrarrazões Império.zip
3290K

Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>
Para: Hugo Freiria Salvador <hugosalvador@secitec.mt.gov.br>

3 de março de 2023 às 13:26

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=8baecde5dec&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar698917567204918156&simpl=msg-a%3Ar-92212...> 1/2



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI -
14/03/2023 às 16:12:32.
Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



SECITECICAP202303276A

14/03/2023, 16:08

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Abertura de prazo para contrarrazões Pregão Elet...

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos anexo,:

- Recurso apresentado pela empresa PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - me C.N.P.J.: 46.358.829/0001-61, contra a habilitação referente ao pregão eletrônico 001/2023/SECITECI

Att;

Coordenadoria de Aquisições

RECURSO LOTE 3.pdf
339K

Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>
Para: Johnny Silva <licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br>

3 de março de 2023 às 13:26

Acusamos o recebimento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>
Para: Hugo Freiria Salvador <hugosalvador@secitec.mt.gov.br>

3 de março de 2023 às 13:27

Seguem contrarrazões apresentadas para decisão.

Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrarrazões Império.zip
3290K

Hugo Freiria Salvador <hugosalvador@secitec.mt.gov.br>
Para: Licitações Secitec <licitacoes@secitec.mt.gov.br>

3 de março de 2023 às 16:51

Após verificação da contrarrazão apresentada pela empresa IMPERIO SOLUÇÕES ADM, E PUBLICAS LTDA, constatou-se que o equipamento ofertado atende às exigências do Edital, podendo ser verificado no site do fabricante pelo endereço <https://pctop.com.br/download/manual-projetor-pc4000/>

Hugo Freiria Salvador
Analista de Sistemas da Área Meio
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI

(65) 992243782
hugosalvador@secitec.mt.gov.br
Rua Matral nº 457 - Jardim Bom Clima
Desparrado CEP: 78048-222 | Curitiba - MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=8bacde5dec&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar698917567204918156&simpl=msg-a%3Ar-92212...> 2/2



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 14/03/2023 às 16:12:32.
Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>





IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.

CNPJ: 23.106.657/0001-33 IE: 13.591.236-9

Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 18 Sala 02, Batistini - 09843-400, São Bernardo do Campo - SP

Fone: (11) 95938-0281

E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

ILMO (A) SR(A). SERVIDOR (A) PREGOEIRO (A), PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SECITECI-PRO-2022/03086

PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2023

Objeto: Aquisição de 30 Projetores Multimídia e 50 Pontos de Acesso Sem Fio para atendimento das Escolas Técnicas Estaduais e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Abertura: 23 de Fevereiro de 2023 Às 08:30 – (Horário Local – Cuiabá-MT)

A empresa IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.106.657/0001-33, com sede na Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 18 Sala 02, Batistini, CEP 09843-400, São Bernardo do Campo - SP, por seu representante legal, seu sócia administradora, HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, brasileiro, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 230.028.161-91, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo/SP, vem, respeitosamente, na presença de V. Senhoria, em tempo hábil, com fulcro no artigo 109 da Lei 8666/93 e demais legislações posteriores e no edital nº 01/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas regras e condições estabelecidas no instrumento convocatório, a fim de oferecer

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa **PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.358.829/0001-61, nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, que originou o Pregão Eletrônico nº 01/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

Em conformidade com o edital, a apresentação das presentes razões são tempestivas, por estarem dentro do prazo de 03 (três) dias contados do término do prazo do recorrente, sendo entregue no dia 28/02/2023 com a intimação por e-mail realizada somente no dia 28/02/2023. Portanto, tempestiva a sua interposição.



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 14/03/2023 às 16:12:32.

Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



SECITECI/CAP202303276A

**IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.**

CNPJ: 23.106.657/0001-33 IE: 13.591.236-9

Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 18 Sala 02, Batistini - 09843-400, São Bernardo do Campo - SP

Fone: (11) 95938-0281

E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br**DO DIREITO PLENO ÀS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS****Da Legitimidade para contrarrazoar**

Preliminarmente, registra-se que a recorrente, como empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, detém total e irrestrita capacidade estrutural e tecnológica de fornecer os produtos licitados.

Portanto, a contrarrazoante é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido, tendo sido, portanto, considerada habilitada.

Ademais, a própria legislação indica o direito de resposta na interposição de recursos, como forma de defesa e de esclarecimento aos pontos indicados pela parte contrária.

DA INFORMAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ATENDE AO REQUISITADO EM EDITAL

A parte contrária indica que o Projetor não atende aos requisitos do Lote 3 do Termo de Referência, por ter alguns itens que estão no edital e que não estão demonstrados no catálogo apresentado, conforme quadro dos itens questionados a seguir:

ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PC TOP PC4000
POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 200W COM DURAÇÃO DE ATÉ 20.000 HORAS;	LED (NÃO INFORMA A POTENCIA DA LAMPADA E NEM DURAÇÃO DE VIDA UTEL DA LAMPADA)
INTERFACES DE ENTRADA DE NO MÍNIMO: 2X HDMI, 2X USB, 1X VGA, 1X AV; COM 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS;	Conectores: HDMI x2 / USB x2 / VGA / Audio Output / Receptor IR0 (NÃO INFORMA SE POSSUI ALTO FALANTES EMBUTIDOS)
SUPORTAR ARQUIVOS DE VÍDEO AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MRV, DIVX, XVID	Formato de Vídeo: RM / RMVB / AVI / MKV / WMV / MP4 (NÃO SUPORTE FORMATOS MPG, DAT, MOV, MRV, DIVX, XVID) NÃO ATENDE O TERMO DE REFERENCIA
ARQUIVOS DE ÁUDIO MP3, WMA, M4A, AAC, WMA;	Formato de Áudio: MP3 / WMA / AAC (NÃO SUPORTA ARQUIVOS DE AUDIO M4A,)



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 14/03/2023 às 16:12:32.

Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



SECITECICAP202303276A



IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.
 CNPJ: 23.106.657/0001-33 IE: 13.591.236-9
 Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 18 Sala 02, Batistini -
 09843-400, São Bernardo do Campo - SP
Fone: (11) 95938-0281
E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

Em seguida questionamos o distribuidor da marca PCTOP sobre a alegação do concorrente e logo informou que atende sim na íntegra o descritivo do edital, alegando que é impossível colocar todos formatos que aceitam no catálogo do equipamento, mas que atualizou o manual para demonstrar que aceita sim esses formatos especificados, conforme segue o novo manual do equipamento e o link <https://pctop.com.br/downloads/projetor-pc4000/>.

Segue o quadro apresentado pelo concorrente com o questionamento sanado:

ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PC TOP PC4000
POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 200W COM DURAÇÃO DE ATÉ 20.000 HORAS;	<u>POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED 200 W COM DURAÇÃO DE ATÉ 30.000 HORAS</u>
INTERFACES DE ENTRADA DE NO MÍNIMO: 2X HDMI, 2X USB, 1X VGA, 1X AV; COM 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS;	Conectores: HDMI x2 / USB x2 / VGA / Audio Output / Receptor IR0 / <u>ALTO FALANTES DE 10W X 1</u>
SUPORTAR ARQUIVOS DE VÍDEO AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MRV, DIVX, XVID	Formato de Vídeo RM / RMVB / AVI / MKV / WMV / MP4 / MPG / DAT / MOV / DIVX / XVID / MRV
ARQUIVOS DE ÁUDIO MP3, WMA, M4A, AAC, WMA;	Formato de Áudio: MP3 / WMA / AAC. <i>Obs.: o formato M4A lê sim, pois o arquivo de extensão . m4a significa arquivo de áudio MPEG, ou seja, o mesmo de vídeo.</i>

Além disso, declaramos na proposta cumpriremos integralmente com todas as obrigações delineadas no edital e no Termo de Referência. Sendo assim, entregaremos um equipamento que atenda perfeitamente o edital junto com os acessórios solicitados.

Sugiro que o Sr. Pregoeiro faça uma diligência junto a distribuidora ALL NATIONS para comprovar se o projetor atende na íntegra os formatos mencionados, podendo entrar em contato com o Sr. Edson pelo telefone 16 99129-7060.

Sugiro ainda que o Pregoeiro solicite uma amostra do equipamento para testar a capacidade e a veracidade das informações aqui mencionadas.

DOS PEDIDOS



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI - 14/03/2023 às 16:12:32.
 Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>





IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.
CNPJ: 23.106.657/0001-33 IE: 13.591.236-9
Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 18 Sala 02, Batistini -
09843-400, São Bernardo do Campo - SP
Fone: (11) 95938-0281
E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

Diante ao exposto, tendo em vista que a contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos no processo licitatório, bem como ante a apresentação de proposta mais vantajosa apresentada, não obstante estarem todas as alegações apresentadas em razão de recurso devidamente comprovadas acima pelas razões expostas, requer, que o recurso apresentado seja julgado improcedente, de acordo com as contrarrazões apresentadas.

Nestes termos, pede deferimento.

São Bernardo do Campo-SP, 03 de março de 2023.

HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF N° 230.028.161-91



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI -
14/03/2023 às 16:12:32.
Documento N°: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



SECITECI/CAP202303276A

pctop

PROJETOR PC4000



Conecte-se conosco

 [instagram.com/pctopbr](https://www.instagram.com/pctopbr)

 [facebook.com/pctopbr](https://www.facebook.com/pctopbr)

www.pctop.com.br

PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSULTE A LOJA REVENDEDORA DO PRODUTO!



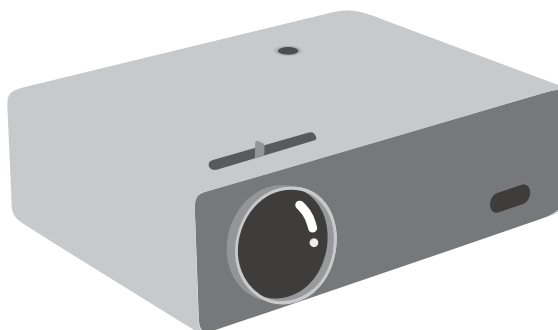
Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI -
14/03/2023 às 16:12:32.
Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



SECITECIAP202303276A

Obrigado por sua compra. Se você tiver uma pergunta ou comentário, sinta-se à vontade para nos ligar ou enviar um e-mail.

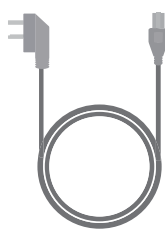
O Que Está Incluído



Projektor



Controlador Remoto



Cabo AC

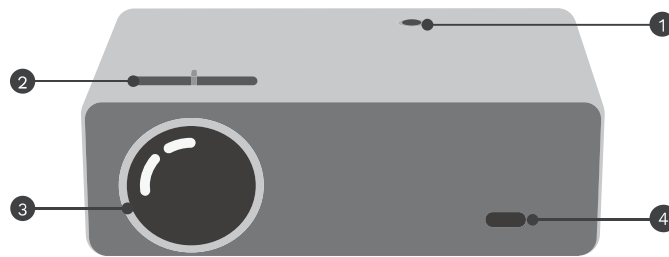


Guia Rápido



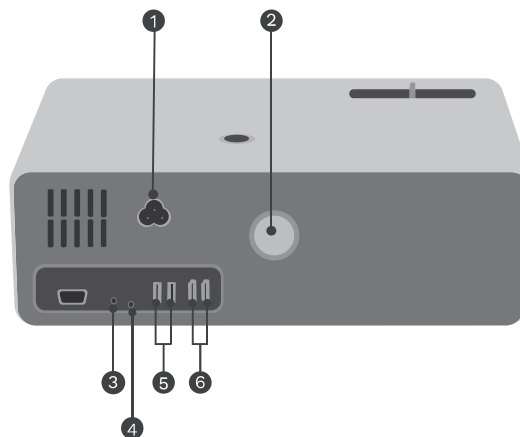
VISÃO GERAL DO PRODUTO

1 Painel Frontal e Painel Superior



- 1 Ligar / Desligar
- 2 Foco do Projetor
- 3 Lente do Projetor
- 4 Receptor Infra-Vermelho

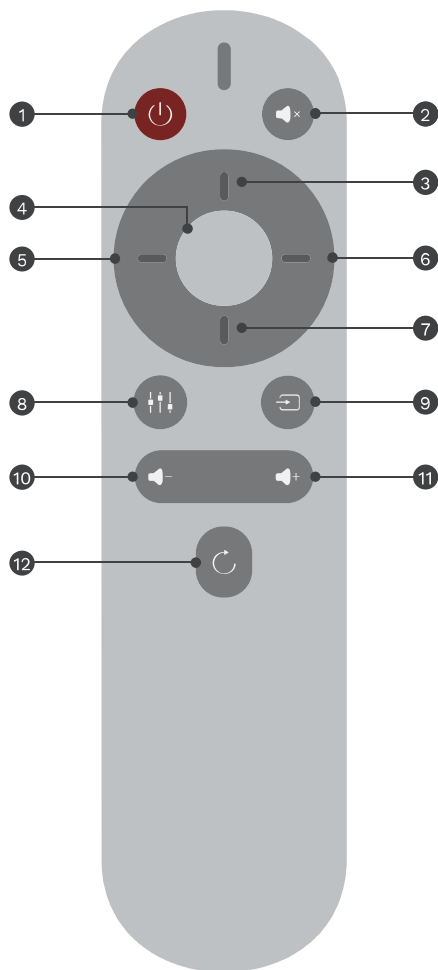
2. Painel Traseiro



- 1 Entrada Cabo AC
- 2 Correção Trapézio
- 3 Infra-Vermelho
- 4 Saída de Áudio
- 5 USB
- 6 HDMI



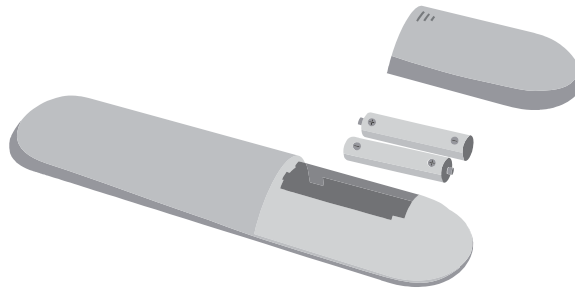
3. Controle Remoto



- | | |
|-----------------------|----------------------|
| 1 Lig / Desl On / Off | 7 Baixo |
| 2 Mute | 8 Menu |
| 3 Cima | 9 Canal de Sinal |
| 4 Play / Pausa | 10 Volume Baixo |
| 5 Esquerda | 11 Aumentar o Volume |
| 6 Direita | 12 Retorna |

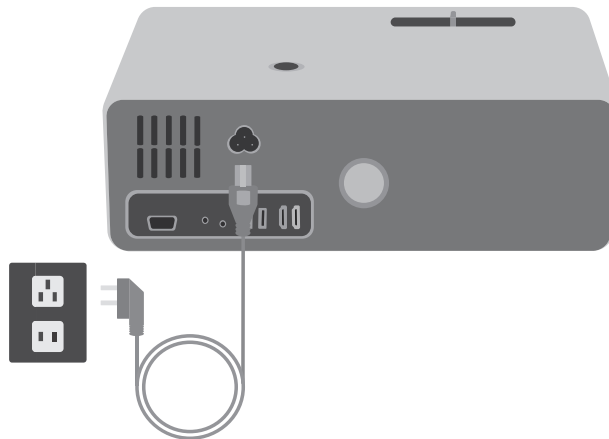


4. Instalação Remota de Baterias



i Baterias não incluídas.

5. Conecte o cabo de alimentação do projetor a uma tomada CA.

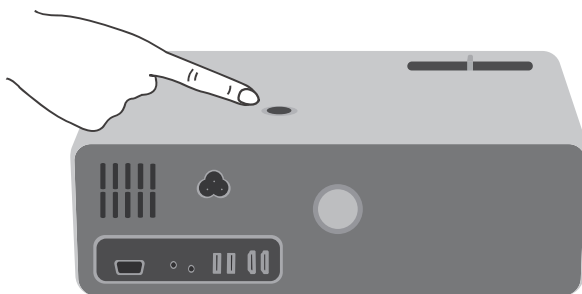


6. Colocação



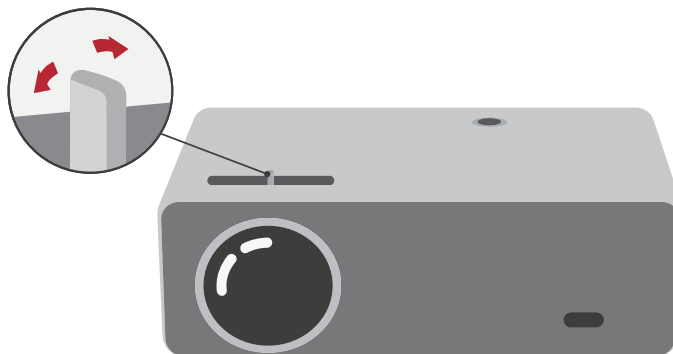
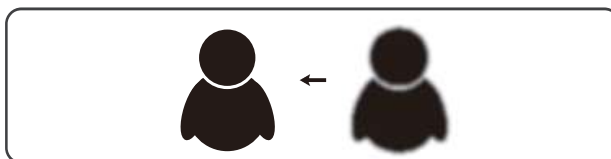
7. Ligue seu projetor

Pressione o botão liga / desliga " ⏻ " no projetor ou no controle remoto. A luz indicadora mostra em vermelho quando desligado, ficará azul quando ligado.



Ajustando o Foco

Para ajustar o foco da imagem na tela, mova lentamente o anel de foco para a esquerda ou direita.



CONEXÕES

Ao conectar uma fonte de sinal ao projetor, certifique-se de:

- Desligue todo o equipamento antes de fazer qualquer conexão.
- Use os cabos de sinal corretos para cada fonte.
- Certifique-se de que os cabos estejam bem inseridos.



Conexão HDMI

Conecte a outra extremidade do cabo à porta HDMI (suporta HDMI 1.4) do seu projetor.



Conexão USB

Para desfrutar de fotos, músicas e filmes, basta conectar uma unidade USB à porta USB do projetor.



Conexão de Áudio

Para desfrutar de música, filmes, basta conectar o cabo de áudio à porta AV do projetor.



VGA Connection

Conecte a outra extremidade do cabo à porta VGA do projetor.





Conexão de Força

Conecte o conector DC IN na lateral do projetor e o outro lado do plugue do cabo de alimentação a uma tomada elétrica. Quando conectado, o LED de status ficará vermelho.

ORIENTAÇÃO DE PROJEÇÃO

A preferência pessoal e o layout da sala decidirão o local de instalação.

Considere o seguinte:

- Tamanho e posição da tela.
- Localização de uma tomada elétrica adequada.
- Localização e distância entre o projetor e outros equipamentos.

O projetor foi projetado para ser instalado em um dos seguintes locais:

Localização	
<p>Mesa Frontal O projetor é colocado próximo ao chão ou na frente da tela.</p>	
<p>Teto Frontal O projetor está suspenso de cabeça para baixo no teto na frente da tela.</p>	
<p>Mesa Traseira* O projetor é colocado próximo ao chão atrás da tela.</p>	
<p>Teto Traseiro* O projetor está suspenso de cabeça para baixo no teto atrás da tela.</p>	

* Uma tela de projeção traseira é necessária



ESPECIFICAÇÕES



NOTE

As especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio

Energia: AC 90-240V
Consumo de Força: < 150 W
Display tecnologia: LCD+LED
Cores: RGB LED
Projeção Tamanho Imagem: 45-200 Polegadas
Resolução: 1920 x 1080P
Contraste ratio: 10000:1 dynamic
Ratio: 1.58:1
Distância Parede: 1.7m até 7 m
Auto Falantes: 10W x 1
Formatos de vídeo: RM / RMVB / AVI / MKV / WMV / MP4 / MPG / DAT / MOV / DIVX / XVID / MRV
Formatos de áudio: MP3 / WMA / AAC
Formatos de Imagem: BMP / JPG / PNG / GIF
Bateria Controle remoto: 2 x AAA baterias (Não inclusa)
Dimensões (CxLxA): 325 x 235 x 106 mm
Peso: 2700 g

SOLUÇÕES DE PROBLEMAS

1. Não consegue ligar o projetor com o controle remoto?
Certifique-se de que este projetor esteja conectado à fonte de alimentação.
2. O controle remoto não funciona?
Certifique-se de que a bateria já esteja instalada no controle remoto or substitua as baterias.
3. Imagem borrada?
Ajuste o anel de correção da distorção trapezoidal.
4. Girar imagem de projeção?
Pressione [Menu] para acessar [Configurações] > [Imagem] > [Projeção] e alternar para um estado correto.





Este produto está em conformidade com os requisitos da Comunidade Europeia. Este produto pode ser usado em toda a UE estados membros. O seguinte importador é o parte responsável (contato apenas para assuntos da UE).



Este produto foi projetado e fabricado com materiais e componentes de alta qualidade, que podem ser reciclados e reutilizados.



Este símbolo significa o produto não deve ser descartado como doméstico resíduos, e devem ser entregues a um instalação de coleta apropriada para reciclagem. O descarte e a reciclagem adequados ajudam a proteger recursos naturais, saúde humana e o meio Ambiente. Para mais informações sobre descarte e reciclagem deste produto, entre em contato com o seu município local, serviço de descarte, ou a loja onde você comprou este produto.

AVISO FCC

Este equipamento foi testado e está em conformidade com os limites para um dispositivo digital Classe B, de acordo com a parte 15 do as regras da FCC. Esses limites são projetados para fornecer proteção razoável contra interferências prejudiciais em um instalação residencial.

Este equipamento gera, usa e pode irradiar rádio energia de frequência e, se não for instalado e usado em de acordo com o manual de instruções, pode causar interferência prejudicial às comunicações de rádio. Contudo, não há garantia de que não ocorrerá interferência em um instalação particular. Se este equipamento causar danos interferência na recepção de rádio ou televisão,



que pode ser determinado desligando e ligando o equipamento, o usuário é encorajado a tentar corrigir a interferência de um ou mais das seguintes medidas.

- Reoriente ou reposicione a antena receptora.
- Aumente a separação entre o equipamento e o receptor.
- Conecte o equipamento a uma tomada em um circuito diferente daquele ao qual o receptor está conectado.
- Consulte o revendedor ou um técnico experiente de rádio / TV para ajuda.
- Garantia de 12 meses, o processo deverá ser feito via revendedor com o distribuidor da marca.

v.02.2023



Autenticado com senha por ERONIDES MACHADO NASCIMENTO - COORDENADOR / COAQUI -
14/03/2023 às 16:12:32.
Documento Nº: 7517705-8917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7517705-8917>



SECITECICAP202303276A



RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS RECURSOS(RAZÕES) E CONTRARRAZÕES

Referência: Pregão Eletrônico nº 001/2023/SECITECI **Processo SECITECI-PRO-2022/03086**

I – DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta das razões e contrarrazões de Recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - me C.N.P.J.: 46.358.829/0001-61, contra a habilitação referente ao pregão eletrônico 001/2023/SECITECI referente ao LOTE 03, e contrarrazões interposta pela empresa IMPERIO SOLUÇÕES ADM. E PUBLICAS LTDA, o recurso trata-se de inconformidades na apresentação da proposta, pois o equipamento ofertado pela vencedora não atende a exigência técnica portas USB tipo C (equipamento possui 1 porta e o edital exige 2), não consta na proposta a oferta de adaptador, nem foi entregue para homologação.

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõe o item 14 do Edital:

14.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Conforme comprova a ata eletrônica disponibiliza no sistema SIAG, a empresa PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, manifestou-se tempestivamente sua intenção de recorrer, iniciando-se o prazo de 3(dias) para a apresentação de suas razões recursais. Tendo em vista que a empresa em questão interpôs recurso, conforme data informada no sistema licitardigital.com.br, o mesmo foi aforado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

III – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE - PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

A recorrente apresentou quadro a fim de comprovar o que modelo de equipamento PC TOP PC4000, qual não atende as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, sendo assim inferior ao exigido em Edital conforme planilha abaixo.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PC TOP PC4000
PROJETOR MULTIMÍDIA; COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTO BRILHO DE ATÉ 4000 LUMENS	BRILHO DE 4000 LUMENS (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 200W COM DURAÇÃO DE ATÉ 20.000 HORAS;	LED NÃO INFORMA A POTENCIA DA LAMPADA E NEM DURAÇÃO DE VIDA ÚTEL DA LAMPADA
DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,5 A 4,5 METROS; COM TECNOLOGIA DE LCD DE 6.0 POLEGADAS	DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 1,7 A 7,0 METROS; (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS	RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
DEVE PROJETAR IMAGENS ENTRE 60-120 POLEGADAS COM ATÉ 16,7 MILHÕES CORES	Tamanho da Projeção: 45~200 polegadas (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
CONTRASTE DE ATÉ 2000.1;	Contraste: 1000:1 ATENDE O TERMO DE REFERENCIA
SUPORTAR ESCALAS DE 16:9 E 4:3; COM CORREÇÃO FÍSICA DE + OU - 15 GRAUS;	Proporção da Tela: 4:3 / 16:9 (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
LENTE COM FOCO MANUAL	Ajuste de Foco: Manual (ATENDE O TERMO DE REFERENCIA)
INTERFACES DE ENTRADA DE NO MÍNIMO: 2X HDMI, 2X USB, 1X VGA, 1X AV; COM 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS;	Conectores: HDMI x2 / USB x2 / VGA / Audio Output / Receptor IR0 (NÃO INFORMA SE POSSUI ALTO FALANTES EMBUTIDOS)
SUPORTAR ARQUIVOS DE VÍDEO AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MRV, DIVX, XVID	Formato de Vídeo: RM / RMVB / AVI / MKV / WMV / MP4 (NÃO SUPORTE FORMATOS MPG, DAT, MOV,MRV, DIVX, XVID) NÃO ATENDE O TERMO DE REFERENCIA
ARQUIVOS DE ÁUDIO MP3, WMA, M4A, AAC, WMA;	Formato de Audio: MP3 / WMA / AAC (NÃO SUPORTA ARQUIVOS DE AUDIO M4A,)
ARQUIVOS DE IMAGENS JPG, JPEG, BMP, PNG	Formato de Imagem: JPEG / BMP / PNG / GIF (NÃO SUPORTA ARQUIVOS DE IMAGEM JPG E GIF) NÃO ATENDE O TERMO DE REFERENCIA.
DEVE VIR COM CABO DE FORÇA, CABO AV, CABO VGA, CONTROLE REMOTO E MANUAL DO USUÁRIO;	Conteúdo da Embalagem: - Projetor - Cabo de força AC - Controle Remoto - Guia Rápido (NÃO VEM COM CABO AV E CABO VGA)

Assim sendo, é devidamente comprovado que o equipamento PC TOP PC4000, ofertado pela recorrida não atende na integra as exigências editalíssimas, conforme colhe-se do próprio site Oficial da Fabricante PC TOP <https://pctop.com.br/downloads/projetor-pc4000/>, onde constata-se que o modelo de equipamento ofertado não atende ao solicitado no edital, estando em contraposição com o ora exigido em Edital e ainda sendo inferior ao solicitado,

Logo, resta devidamente claro e comprovado que o modelo de equipamento ofertado pela empresa Recorrida PC TOP PC4000 para o Lote 03 não atende ao exigido em Anexo I do Termo de Referência do Edital, item 3, (da especificação dos itens). às fls. 24, isto posto é notório que o equipamento ofertado é inferior ao ora exigido e não atende na integra aos interesses e necessidades desta Administração Pública.

Em síntese fez as seguintes solicitações:

- Seja DESCLASSIFICADA a empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, pois ofertou para o Lote 03 do edital (30 unidades de Projetor), do modelo de equipamento PC TOP PC4000, onde o equipamento ora ofertado não atende as exigências do edital e os interesses e conveniências desta Administração, sob pena de violação ao instrumento convocatório, bem como violação ao princípio da isonomia e legalidade;
- Seja INABILITADA a empresa FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, na medida em que descumpriu as exigências constantes Edital, no item 13, subitem 13.5.2, às fls. 12;
- De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria; e
- A aplicação de efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do art. 109, § 2o da Lei 8.666/1993, em razão do flagrante interesse público, conforme demonstrado.



Assinado com senha por FABIO VIEIRA ALVES - PREGOEIRO / COAQUI - 17/03/2023 às 08:19:25 e ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / GSAAS - 17/03/2023 às 10:29:30.
Documento Nº: 7586557-3164 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7586557-3164>



SECRETICIDIC202301702A



IV – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA - IMPERIO SOLUÇÕES ADM. E PUBLICAS LTDA

A empresa recorrida, IMPERIO SOLUÇÕES ADM. E PUBLICAS LTDA, alega em suas contrarrrazões que questionar o distribuidor da marca **PCTOP** sobre a alegação do concorrente e logo informou que atende sim na íntegra o descritivo do edital, alegando que é impossível colocar todos formatos que aceitam no catálogo do equipamento, mas que atualizou o manual para demonstrar que aceita sim esses formatos especificados, conforme segue o novo manual do equipamento e o link <https://pctop.com.br/downloads/projetor-pc4000/>

Segue o quadro apresentado pelo concorrente com o questionamento sanado:

ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PC TOP PC4000
POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 200W COM DURAÇÃO DE ATÉ 20.000 HORAS;	POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED 200 W COM DURAÇÃO DE ATÉ 30.000 HORAS
INTERFACES DE ENTRADA DE NO MÍNIMO: 2X HDMI, 2X USB, 1X VGA, 1X AV; COM 1X SAÍDA DE ÁUDIO P2; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS;	Conectores: HDMI x2 / USB x2 / VGA / Audio Output / Receptor IR0 / ALTO FALANTES DE 10W X 1
SUPORTAR ARQUIVOS DE VÍDEO AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MRV, DIVX, XVID	Formato de Vídeo RM / RMVB / AVI / MKV / WMV / MP4 / MPG / DAT / MOV / DIVX / XVID / MRV
ARQUIVOS DE ÁUDIO MP3, WMA, M4A, AAC, WMA;	Formato de Áudio: MP3 / WMA / AAC. <i>Obs.: o formato M4A lê sim, pois o arquivo de extensão . m4a significa arquivo de áudio MPEG, ou seja, o mesmo de video.</i>

Em resumo alega que em razão as justificativas apresentadas, requer, que o recurso apresentado seja julgado improcedente, de acordo com as contrarrrazões apresentadas.

V – DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA (COORDENADORIA DE T.I.)

 **Hugo Freiria Salvador** para mim • 3 de mar. de 2023, 16:51 (há 4 dias) ☆ ↶ ⋮

Após verificação da contrarrrazão apresentada pela empresa IMPERIO SOLUÇÕES ADM. E PUBLICAS LTDA, constatou-se que o equipamento ofertado atende às exigências do Edital, podendo ser verificado no site do fabricante pelo endereço <https://pctop.com.br/downloads/manual-projetor-pc4000/>

Hugo Freiria Salvador
Assessor de Tecnologia da Informação - CTI

WHS PROCEL/STO
hugofreiria@seciteci.mt.gov.br
Rua Hélio de S. Lacerda, 1000 - Centro - CEP: 78400-000 - Cuiabá - MT

SECITECI
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Estado de Mato Grosso





VI – DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, com base no parecer técnico acima, resolve conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa **PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO. Diante disso, fica mantida a decisão como vencedora do lote 03 a empresa - **IMPERIO SOLUÇÕES ADM. E PUBLICAS LTDA**, por apresentar menor preço, equipamento que atende todas as descrições exigidas e comprovar com os requisitos de habilitação exigidos no edital. E nos termos do inciso VII do Art. 21 do Decreto Estadual encaminhar a decisão para a autoridade superior competente, para homologar, revogar ou anular o certame.

Cuiabá, 17 de março de 2023.

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro - SECITECI

Ratifica-se, a decisão proferida,

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas



Assinado com senha por FABIO VIEIRA ALVES - PREGOEIRO / COAQUI - 17/03/2023 às 08:19:25 e ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / GSAAS - 17/03/2023 às 10:29:30.
Documento Nº: 7586557-3164 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7586557-3164>



SECITECIDIC202301702A